bep Bolsa de Emprego Público

# Detalhe de Oferta de Emprego

## Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202610/0875
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum
**Estado:** Ativa
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Vagos
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado
**Regime:** Carreiras Gerais
**Carreira:** Técnico Superior
**Categoria:** Técnico Superior
**Grau de Complexidade:** 3
**Remuneração:** 1 499,15€ (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos)
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR
**Caracterização do Posto de Trabalho:** Proceder à análise dos processos relativos a operações urbanísticas, bem como aos pedidos de informação prévia, elaborando informações/apreciações/pareceres; participação em vistorias no âmbito do RJUE; atendimento presencial aos requerentes e técnicos.

## Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Câmara Municipal de Vagos | 1 | Rua da Saudade | Vagos | 3840420 VAGOS | Aveiro | Vagos |

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Observações:**

## Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica Exigida:**
Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura
**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura na área de Arquitetura

| Grupo Área Temática | Sub-área Temática | Área Temática |
|---|---|---|
| Arquitectura, Artes Plásticas e Design | Arquitectura | Arquitectura |

**Outros Requisitos:** Inscrição válida na Ordem dos Arquitetos.

## Formalização Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** https://recrutamento.cm-vagos.pt/processos-ativos
**Contacto:** 234799600
**Data Publicitação:** 2026-11-03
**Data Limite:** 2026-11-25

## Descrição do Procedimento

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:**

**Descrição do Procedimento:** AVISO Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Arquitetura, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo, datada de 15 de outubro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Arquitetura, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 1. Legislação aplicável – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; e Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro. 2. Local de trabalho – área do Município de Vagos. 3. Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Proceder à análise dos processos relativos a operações urbanísticas, bem como aos pedidos de informação prévia, elaborando informações/apreciações/pareceres; participação em vistorias no âmbito do RJUE; atendimento presencial aos requerentes e técnicos. 4. Remuneração – A posição remuneratória corresponde à 1.ª posição da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, atualmente fixada em 1 499,15€ (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos). 5. Requisitos de admissão: 5.1. Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5.2. Nível habilitacional: Licenciatura na área de Arquitetura. 5.3. Outros requisitos: Inscrição válida na Ordem dos Arquitetos. 5.4. Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. 5.5. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta autarquia idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 5.6. Podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, aprovado por meu despacho, datado de 14 de abril de 2026, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 77, de 21 de abril de 2026. 6. Formalização da

candidatura – a candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, através da plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Vagos – https://recrutamento.cm-vagos.pt/processos-ativos. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio registado ou eletrónico. 6.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação: a) Fotocópia simples do certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito e comprovativo de inscrição na Ordem dos Arquitetos; b) Curriculum vitae pormenorizado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional. c) Documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional; d) Documento comprovativo, atualizado, da titularidade de uma relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, da posição e nível remuneratórios e da avaliação do desempenho obtida, relativa ao ano de 2025, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, emitido e autenticado pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, ou documento comprovativo de que o candidato se encontra em situação de requalificação. 6.2 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 6.3. A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) a d) do ponto 6.1 pode determinar a exclusão do candidato do procedimento. 6.4. Os candidatos que exercem funções nesta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respetivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento. 6.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas a punição nos termos da lei. 7. Métodos de seleção – nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: a) Para os candidatos em geral: Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). b) Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e que não tenham afastado, por escrito, os métodos nele constantes: Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); Avaliação Psicológica (AP). 7.1. A Prova de Conhecimentos (PC) revestirá a forma escrita, em suporte de papel, com consulta da legislação não anotada/comentada apenas em suporte de papel, será de natureza teórica e de realização individual, terá a duração máxima de duas horas e visa avaliar os conhecimentos gerais e específicos dos candidatos. A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias: Parte I 1. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: artigos 17.º - 24.º, 70.º - 73.º, 79.º - 88.º e mapa anexo, 120.º - 135.º; 2. Código do Procedimento Administrativo, na sua versão atualizada: artigos 3.º - 19.º, 86.º - 88.º e 102.º - 109.º, 121.º - 125.º; 3. Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública – SIADAP, na sua versão atualizada: artigos 52.º - 75.º; Parte II 4. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), na sua versão atualizada; 5. Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 29-A/2026/1 de 27 de julho; 6. Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho; 7. Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Vagos (Diário da República, 2.ª série, n.º 136 - 15 de julho de 2015 - Edital 637/2015); 8. Plano Diretor Municipal de Vagos (Aviso n.º 3726/2024); 9. Regulamento do Plano de Pormenor da Praia da Vagueira (Aviso n.º 5021/2013, na sua versão atualizada). 10. Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU) (Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951), na sua versão atualizada; 11. Regime de Acessibilidade aos Edifícios e Estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto), na sua versão atualizada; 12. Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto); 13. Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN) (Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março); 7.2. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método é valorado, através das menções classificativas Apto e Não Apto. 7.3. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira nos termos do

referencial de competências para a Administração Pública (Re-CAP), conforme previsto na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3. Considerando as atribuições e competências essenciais para a categoria de técnico superior, definiu-se o seguinte perfil de competências, de acordo com o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2026 e baseado na listagem de competências aprovadas pela Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro: Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização de recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. Gestão do conhecimento: Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização. Análise crítica e resolução de problemas: Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com as atividades, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. 7.4. A Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, com base na seguinte fórmula: AC = HA x 25% + FP x 25% + EP x 40% + AD x 10% em que: AC = Avaliação Curricular HA = Habilitações Académicas FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD = Avaliação do Desempenho a) HA – Habilitações Académicas Licenciatura na área de Arquitetura (pós-Bolonha) -10,00 valores; Licenciatura na área de Arquitetura (pré-Bolonha) ou mestrado em Arquitetura (pós-Bolonha) – 13,00 valores; Mestrado na área de Arquitetura (pré-Bolonha) – 16,00 valores; Doutoramento na área de Arquitetura – 20,00 valores. b) FP – Formação Profissional Serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional desde o ano de 2016, exclusivamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até ao máximo de 20 valores, com a seguinte valoração: Sem formação – 8,00 valores; Até 7 horas – 10,00 valores; Até 14 horas – 12,00 valores; Até 35 horas – 14,00 valores; Até 70 horas – 16,00 valores; Até 140 horas – 18,00 valores; Superior a 140 horas – 20,00 valores. Nos certificados que não mencionem as horas de formação, consideram-se sete horas por cada dia frequentado. c) EP – Experiência Profissional Considera-se o tempo de serviço em exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, até ao máximo de 20 valores, com a seguinte ponderação: Até 1 ano – 8,00 valores; Superior a 1 ano e até 2 anos – 10,00 valores; Superior a 2 anos e até 5 anos – 12,00 valores; Superior a 5 anos e até 8 anos – 14,00 valores; Superior a 8 anos e até 11 anos – 16,00 valores; Superior a 11 anos e até 14 anos – 18,00 valores; Superior a 14 anos – 20,00 valores. d) AD – Avaliação de Desempenho Será considerada a última avaliação de desempenho, relativa ao ano de 2025, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma: Menção de Excelente – 20,00 valores; 4 a 5 – Muito Bom – 18,00 valores; 3,500 a 3,999 – Bom – 16,00 valores; 2 a 3,499 – Regular – 12,00 valores; 1 a 1,999 – Inadequado – 8,00 valores. Nas situações em que o candidato, por razões que lhe não sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao ano em causa, será considerado o valor positivo mínimo de "2" correspondente a "Desempenho Regular", ao que corresponde 12,00 valores, atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria. 8. A Ordenação Final (OF) será efetuada por ordem decrescente e expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que tenham obtido classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, ou obtido um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica, ou que não compareçam a um dos métodos de seleção, e são aplicadas as seguintes fórmulas: a) Para os candidatos em geral: OF = PC x 70% + AP + EAC x 30% b) Para os candidatos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e que não tenham afastado, por escrito, os métodos nele constantes: OF = AC x 70% + EAC x 30% + AP Em que: OF = Ordenação Final PC = Prova de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica EAC = Entrevista de Avaliação de Competências AC = Avaliação Curricular Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate aplicar-se-ão os critérios abaixo mencionados, pela

seguinte ordem: - maior nível habilitacional; - mais horas de formação profissional na área; - maior número de anos de experiência profissional na área. 9. Composição do júri do procedimento concursal: Presidente – Gabriela Alexandra Pinto Cabano, Chefe da Divisão de Urbanismo, em regime de substituição; Vogais efetivos – Pedro Filipe Gonçalves, Técnico Superior do Serviço Técnico da Divisão de Urbanismo, e Susana Raquel Pereira de Jesus, Chefe da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos, em regime de substituição; Vogais suplentes – Vasco Pereira Vieira Melo, Técnico Superior do Serviço Técnico da Divisão de Urbanismo, e Manuel Alberto Albuquerque Tavares, Técnico Superior do Serviço Técnico da Divisão de Urbanismo. O primeiro vogal efetivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. 10. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na plataforma de recrutamento da Câmara Municipal de Vagos. 11. Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 12. Os candidatos admitidos, bem como os candidatos aprovados em cada método, são convocados através de uma das formas previstas no artigo 6.º da referida Portaria, para a realização dos métodos de seleção. 13. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na plataforma de recrutamento do município de Vagos. 14. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada no Edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na plataforma de recrutamento, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 15. Consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro sobre a existência de trabalhadores em situação de requalificação, informou no dia 23 de setembro de 2026 que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA). 16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, e para efeitos de admissão a procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, para efeitos do disposto no artigo 3.º do citado diploma. 18. Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para os fins do presente procedimento concursal. O Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Costa de Castro

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Plano anual de recrutamento, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, em conformidade com a proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2026; Despacho que aprova o MARA para 2026, datado de 2026/04/14; Deliberação da CMV para abertura do procedimento concursal, datada de 15/10/2026.

## Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

## Alteração de Júri

## Resultados

## Questionário de Termino da Oferta

### Admitidos

| | Masculinos: | Femininos: |
|---|---|---|
| Total: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |

### Recrutados

| | Masculinos: | Femininos: |
|---|---|---|
| Total: | | |
| Total Portadores Deficiência: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |